



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aditamento de quantitativo, com acréscimo de 25% sobre o fornecimento de gasolina comum, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Gurupá/PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPÁ/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPÁ, com sede na Travessa Dulcicleia Torres, nº 757, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.270.090/0001-68, telefone (91) 3692-1380, e-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Joel da Gama Rodrigues.

CONTRATADA: E. dos S. Belo Comércio de Combustível Ltda, nome fantasia Posto Rio Amazonas, com sede na Rua Flávio Batista, s/n, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.295.879/0001-93.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente registrado no Sistema de Registro de Preços, referente ao fornecimento de gasolina comum, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

O quantitativo originalmente pactuado era de 30.000 (trinta mil) litros, e com o presente aditivo, acresce-se 7.500 (sete mil e quinhentos) litros, totalizando 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) litros, com acréscimo de valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo permanece vinculada ao prazo do contrato original, qual seja, de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitem com o presente aditivo, mantendo-se em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Gurupá/PA, 02 de OUTUBRO de 2024.

CONTRATANTE:

Joel da Gama Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá

CONTRATADA:

Representante Legal
E. dos S. Belo Comércio de Combustível Ltda

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____